



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI N. 10.180.

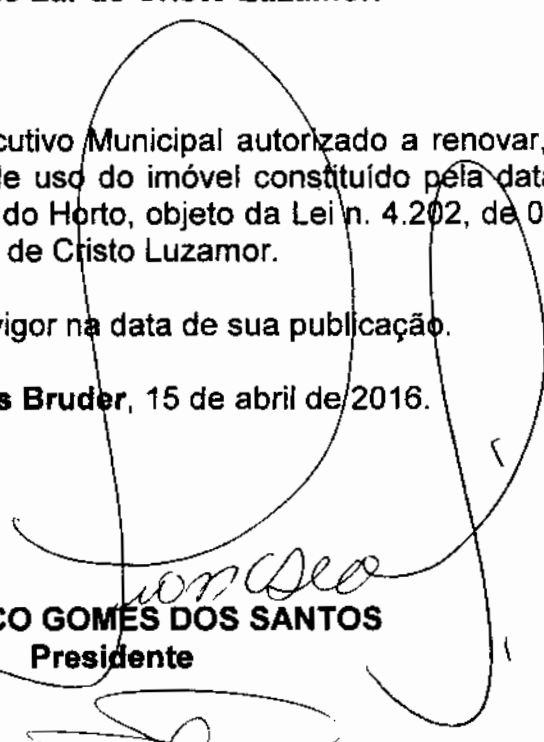
Autor: Vereador Ulisses de Jesus Maia Kotsifas.

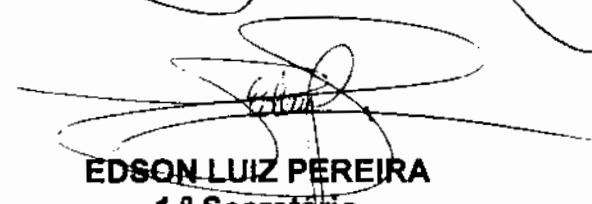
Autoriza a renovação da concessão de direito real de uso de lote de terras em favor da Associação Lar de Cristo Luzamor.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar, por igual prazo, a concessão de direito real de uso do imóvel constituído pela data de terras n. 01-A, da quadra n. 23, do Jardim do Horto, objeto da Lei n. 4.202, de 08 de julho de 1996, em favor da Associação Lar de Cristo Luzamor.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 15 de abril de 2016.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente


EDSON LUIZ PEREIRA
1.º Secretário